



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.285, 23 de junho de 2006.

Institui o dia 05 de maio como o “Dia Municipal do Líder Comunitário”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a data anual de 05 de maio como o “Dia Municipal do Líder Comunitário”.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2006, 63º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração Interino

Livro nº 01
Publicada em 23/06/2006
Reg. às fls. nº _____